



RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOE no dia 03 de dezembro de 2022, referente ao resumo do convênio de cooperação técnica 044/2022

Onde se lê: Município de UMA/BA.

Leia-se: Município de UNA/BA.

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente a alterações contratuais de forma fraudulenta da Empresa **NEW FLYER ENGENHARIA LTDA**, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2022.0003922-89, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado o Sr. **George Arlysson Pereira de Queiroz** para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões na JUCEB conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115. Salvador (BA), 07/12/2022. Ass: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente a alterações contratuais de forma fraudulenta da Empresa **NEW FLYER ENGENHARIA LTDA**, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2022.0003922-89, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado o Sra **Mariana Oliveira de Vasconcelos** para apresentar **Laudo Grafotécnico** conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115. Salvador (BA), 07/12/2022. Ass: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente a inclusão na condição de sócio em Sociedade Empresária NOVA COMERCIAL ÁGUAS CLARAS LTDA ME, CNPJ: 12.112.691/0001-02, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2022.0003650-44, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificada a Sra. ELIZETE TEODORO DA SILVA, para apresentação de LAUDO GRAFOTÉCNICO, nesta JUCEB, conforme artigo 115 § 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI NJ 81, 10/06/2020. Salvador (BA), 07/12/2022. Ass: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente à inclusão na condição de sócio na Sociedade Empresária NOVA COMERCIAL DE ÁGUAS CLARAS LTDA - ME, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2022.0003650-44, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificada a Sociedade Empresária NOVA COMERCIAL DE ÁGUAS CLARAS LTDA-ME, CNPJ: 12.112.691/0001-02, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115. Salvador (BA), 07/12/2022. Ass: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente à inclusão na condição de sócio na Sociedade Empresária NOVA COMERCIAL DE ÁGUAS CLARAS LTDA - ME, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2022.0003650-44, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado o Sr. MÁRCIO DEOLIVEIRA CONI, CPF: 256.891.828-42, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115. Salvador (BA), 07/12/2022. Ass: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente à inclusão na condição de sócio na Sociedade Empresária NOVO 3 L COMERCIAL LTDA, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2022.0003932-51, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado a Sr. **INELSON DE OLIVEIRA DE SOUZA** para apresentar Laudo Grafotécnico conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, de 10/06/2020, artigo 115. Salvador (BA), 05/12/2022. Ass: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

Resumo: Convênio nº 099/2022 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Coribe/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Coribe/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Murillo Ferreira Viana pela Prefeitura de Coribe/BA. SSA, 06.12.2022.

Resumo: Convênio nº 103/2022 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Jeremoabo/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Jeremoabo/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Derisvaldo José dos Santos pela Prefeitura de Jeremoabo/BA. SSA, 06.12.2022.

Reratificação: Onde se lê: DENISE SENASOUZA, Leia-se: DENISE SENA SOUZA **Portaria 062/2022 publicada em 07/12/2022.** Em SSA 08/12/2022 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 444 DE 05 DEDEZMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições, de acordo com a delegação de competência publicada no DOE de 31 de março de 2022, e as disposições da Portaria nº 30/2022, publicada em 10 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir COMISSÃO formada pelos servidores abaixo relacionados, para sob a

presidência do(a) primeiro(a), proceder ao INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS EM USO da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural- BAHIATER/SDR.

Local	Servidor	Matrícula	Função
Sede	1.Adalberto Carvalho Braga Júnior	92033199	Presidente
	2.Maria Zenilda Guedes De Oliveira	92010172	Vice-Presidente
	3.Neyla Santana Lemos Pereira	77590461-6	Membro
	4.Mirela dos Santos Freitas	92036556	Membro
	5.Denise Nascimento Melo	77.581.640-7	Membro
	6. Lander da Anunciação Ribeiro	77581763	Membro
Alagoinhas	7.Joel da Silva	92.040.557	Membro
Cruz das Almas	8.Denise Maria Barbosa Quaresma	92039011	Membro
Camaçari	9.Marines da Silva Santos	77.617.276-7	Membro
Jacobina	10.Daiane Severina Pereira	92.040.608	Membro
Paulo Afonso	11.Joelma Souza Melo	92.018.145	Membro
Ribeira do Pombal	12.Saulo de Tarso Lima Chaves	92.035.316	Membro
Riachão do Jacuípe	13.Aelson de Oliveira Almeida	92.029.894	Membro
Senhor do Bonfim	14.José Alberto Galiza Siebra	77.588.381-0	Membro
Serrinha	15.Alda Maria Cirqueira Portela de Oliveira	92.040.813	Membro
Barreiras	16.Carlos Henrique Souza Costa	92067501	Membro
Bom Jesus da Lapa	17.Diego de Miranda Nascimento	92.026.468	Membro
Brumado	18.José Luiz Alves Ataíde	77.604.194-0	Membro
Itapetinga	19.Tâmara Andrade Pinto Ramos	77.592.489-4	Membro
Juazeiro	20.Luandson dos Santos Alves	92.029.852	Membro
Macaúbas	21.Lindolfo Antônio Silva Santos	77.590.340-8	Membro
Santa Maria da Vitória	22.Cleiton Oliveira da Silva	92.035.920	Membro
Jiquiriçá	23.Adriano José Ramos Santos	92.035.946	Membro
Vitória da Conquista	24.Luciana Ferraz Santos Araújo	77.589.156-2	Membro
Eunápolis	25.Noé Rodrigues dos Santos	92.027.715	Membro
Feira de Santana	26.Edilza dos Reis Silva	77.590.157-9	Membro
Irecê	27.Ernani Dourado Alves	92.042.351	Membro
Itaberaba	28.João Almeida Mascarenhas Neto	92.077.349	Membro
Itabuna	29.Bernardino Alves Rocha	77.597.988-1	Membro
Jequié	30.Manoel Ribeiro de Carvalho Junior	92073097	Membro
Seabra	31.Priscila da Silva Sá Teles	92.062.666	Membro
Teixeira de Freitas	32.Diogenes Souza de Assunção	92.052.676	Membro
Valença	33.Vivaldo Reis de Souza		Membro

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá encaminhar o INVENTÁRIO, acompanhado de Relatório circunstanciado, ao Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da BAHIATER até o dia **13 de janeiro de 2022**, podendo ser prorrogado, após a devida apresentação da justificativa cabível.

Art. 3º- Nas ausências e impedimentos legais de algum servidor fora da sede, o Presidente convocará outro membro da Comissão para condução do inventário do SETAF correspondente.

Art. 4º. Nas ausências e impedimentos legais do Presidente da Comissão, o(a) Vice- Presidente será o(a) responsável pelo inventário em curso.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de Dezembro de 2022.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 449 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº9.43312006,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a Comissão da Tomada de Contas Especial instituída através da Portaria nº 068/2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 21/08/2018, referentes aos Convênios Nº 024/2013 e Nº 025/2013 firmados entre a extinta Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A - EBDA e a Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar e Reforma Agrária LTDA - COOADMÍ. A dilatação em tese é devido ao encaminhamento do Processo à Procuradoria Geral do Estado da Bahia - PGE para emissão de Parecer Jurídico. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 07 de dezembro de 2022.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural